PUBLICADO EM 26/08/10

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Sancionada e Promulgada
Sob o nº 557/2010
Em 26/08/2010
Prefeito Municipal

# LEI N° 557de 26 de agosto de 2010.

*Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico destinado à execução dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede do Município.*

**O povo do município de Munhoz, por seus legítimos representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Esta Lei institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do Anexo Único, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para execução dos serviços públicos municipais urbanos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede do Município, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007 e Lei Estadual nº 11.720/1994.

**Art. 2º** O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por esta Lei, será revisto periodicidade a cada quatro anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

**Parágrafo Único** O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessárias, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.

**Art. 3º** A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser elaborada em articulação com a prestadora dos serviços e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

I. das Políticas Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;

II. dos Planos Estaduais de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos.

**§ 1º** A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido.

**§ 2º** O Poder Executivo Municipal, na realização do estabelecido neste artigo, poderá solicitar cooperação técnica ao Estado de Minas Gerais.

**Art. 4º** As revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico não poderão ocasionar inviabilidade técnica ou desequilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços delegados, devendo qualquer acréscimo de custo, ter a respectiva fonte de custeio e a anuência da prestadora.

**Parágrafo Único.** No caso de descumprimento do estabelecido no *caput*, a prestadora dos serviços fica obrigada a cumprir o Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor à época da delegação, nos termos do art.19, §6º da Lei Federal nº 11.445/2007.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Munhoz, 26 de agosto de 2010.

Dorival Amâncio Fróes
Prefeito Municipal

# 1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho constitui o Plano Municipal de Saneamento do município de Munhoz, abrangendo a sede municipal e os bairros, Quinta das Alturas I e II, Bela Vista I e II, Santo Expedito I e II, São Benedito, Pinheirais, Recanto Alegre, Ribeirão Fundo, Serrarias e São Roque.

Foi elaborado a partir de levantamentos de campo realizados pela Secretaria de Saúde, com o apoio da equipe técnica da COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais, procurando-se definir critérios para implementação de políticas públicas que promovam a universalização do atendimento e a eficácia das intervenções propostas.

Prevê-se a implantação de instrumentos norteadores de planejamento relativos a ações que envolvam a racionalização dos sistemas existentes, obtendo-se o maior benefício ao menor custo. Com isso, espera-se aumentar os índices de satisfação da população e contribuir para a redução das desigualdades sociais existentes na região.

Na priorização das ações foram consideradas a otimização na aplicação dos recursos e a necessidade de responder ao desafio de oferecer um serviço público de qualidade.

# 2 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

## 2.1 Sistema de Abastecimento de Água

### 2.1.1 Sede Municipal

A sede do município possui uma população estimada em 6.419 habitantes, sendo o índice de atendimento de 97.18% em relação ao abastecimento de água. As principais atividades econômicas são o comércio e agricultura, e há uma tendência de crescimento nas direções leste e oeste.

No que diz respeito ao abastecimento de água a sede do município conta com sistema público operado pela COPASA em regime contínuo, havendo média incidência de vazamentos. Todos os bairros da cidade são atendidos.

A captação é do tipo superficial, com tomada de água em barragem de nível localizada às margens do Ribeirão Pedra Vermelha, por recalque ate a ETA (Estação de Tratamento Água) pela EAB ( Elevatória de Água Bruta ) , com capacidade de 12 l/s. através de uma adutora de DEFºFº, DN 100, numa extensão de 600 metros. O tratamento é feito em ETA do tipo convencional, com capacidade nominal de 22 l/s, que funciona em média 14:00 h/dia. Da ETA a água vai a tres resevatórios por gravidade sendo um apoiado de concreto com capacidade de 160 $m^3$, os demais em ferro com capacidade de 160 $m^3$ e 9 $m^3$ e chega à população através de redes de distribuição em tubos de PVC, ,com diâmetros variáveis de 32 mm a 150mm com aproximadamente 16 km de extensão.

O sistema possui ainda uma Elevatória de água tratada, **EAT-1** - localizada na

à rua Belo Horizonte, com um conjuntos moto bombas de 7.5 cv que abastece o bairro da Escola Estadual Emílio Moura.

As principais deficiências são:

- Produção insuficiente;
- Reservação insuficiente;
- Deficiência dos floculadores e filtros da ETA;
- Redes mal dimensionadas.

## 2.2 Sistema de Esgotamento Sanitário

### 2.2.1 Sede municipal

Quanto à coleta de esgotos a sede municipal conta com sistema público operado pela Secretária de Obras, sendo o índice de atendimento de 92%. Todos os bairros da cidade são atendidos, porém com atendimento precário.

As redes coletoras são, em sua maioria, constituídas de manilhas de cerâmica, com diâmetros variando de 100 a 200 mm, numa extensão total de 12 km. Estas redes

coletoras que conduzem os despejos e os lançam nos Ribeirões que cortam a cidade, sem qualquer tipo de tratamento,

As principais deficiências são:

- Redes coletoras e ramais subdimensionadas;
- Inexistência de PV's;
- Inexistência de PL's
- Rede coletora com pouca declividade.

## 3 IMPACTOS SOBRE O ESTADO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO

Os dados obtidos junto à Secretaria Municipal de Saúde, foram essenciais para a análise objetiva da situação sanitária local, assim como para a tomada de decisões e para a programação das ações de saneamento básico. A busca de medidas do estado de saúde da população reflete a preocupação da Prefeitura com a situação local, principalmente no que se refere ao acesso a serviços, às condições de vida e aos fatores ambientais.

Neste sentido, um dos indicadores oficiais utilizados pela Prefeitura foi a componente longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, publicado pelo IBGE, que mede a expectativa de vida da população. No caso específico do município de Munhoz o IDH-Longevidade 0,743 é inferior ao de outros municípios do mesmo porte como, por exemplo, Pedra Bela-SP com IDH-Longevidade 0,769, com 6.142 habitantes. Outro indicador utilizado foi o componente renda do IDH, que no caso do município de Munhoz o IDH-renda é 0,673 também deixa a desejar, se comparado com Bueno Brandão com IDH-renda 0,685 e Socorro com 0,736.

Quanto à saúde da população, as informações obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, indicam um razoável número de internações e atendimentos hospitalares devido a doenças infecto-contagiosas de veiculação hídrica e refletem a vulnerável situação sanitária local, conseqüência da precariedade dos serviços públicos de esgotamento sanitário.

## 4 OBJETIVOS E METAS

Visando a oferta de serviços públicos de qualidade, foram estabelecidas as seguintes metas:

- Garantir o abastecimento de água a 99,9% da população da sede municipal, até o ano de 2014, mantendo este índice pelos anos subseqüentes.
- Garantir a oferta de serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários a no mínimo 95% da população da sede municipal, até o ano de 2017, em .etapas definidas e expandindo o índice de atendimento conforme a adesão ao serviço;
- Manter os serviços de proteção dos mananciais e do lençol freático.

## 5 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

De forma a atingir as metas estabelecidas, propõe-se a elaboração de projetos visando à adequação e/ou implantação dos sistemas existentes, compreendendo:

- **Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário:**
  - Avaliação da situação atual quanto ao dimensionamento e funcionamento das unidades, identificando e quantificando os problemas encontrados;
  - Proposição de soluções adequadas às metas estabelecidas;
- **Proteção e conservação de Mananciais**
  - Definição de mananciais para fins de abastecimento de água visando futuras expansões;
  - Elaboração de plano de proteção de nascentes e das margens dos mananciais;

## 6 MECANISMOS DE AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA

Prevê-se a avaliação sistemática dos programas, projetos e ações propostos, consubstanciada na elaboração de relatórios periódicos que meçam a sua eficiência e eficácia ao longo do tempo, estruturando-se e implantando-se os seguintes indicadores:

- **Freqüência de análise da qualidade da água**
  Objetivo: atender aos padrões de potabilidade do Ministério da Saúde no aspecto de freqüência de análise da água distribuída;

- **Qualidade físico-química da água distribuída**
  Objetivo: mostrar a qualidade físico-química da água distribuída ao usuário do sistema de abastecimento em cada ponto de coleta do município;

- **Qualidade microbiológica da água distribuída**
  Objetivo: mostrar a qualidade microbiológica da água distribuída ao usuário do sistema de abastecimento de água do município;

- **Índice de perdas do sistema**
  Objetivo: mostrar o índice de perdas do sistema de abastecimento de água do município;

- **Atendimento a solicitações de serviços**
  Objetivo: mostrar o percentual de serviços de água e esgoto atendidos fora do prazo previamente estabelecido.

- **Análise da qualidade da água dos mananciais**
  Objetivo: mostrar o nível de sólidos em suspensão, quantidade de produtos remanescentes da utilização de agrotóxicos e remanescentes da atividade industrial ou mineradora presentes na água e quantidade de matéria orgânica.

# 7 INTERAÇÕES RELEVANTES COM OUTROS INSTRUMENTOS

## 7.1 Comitê de manejo de bacias hidrográficas

Como não existem planos de manejo das bacias hidrográficas, este Plano Municipal de Saneamento procurou contemplar algumas ações especificas de proteção e preservação da nascente dos Ribeirões Pedra Vermelha, do estreito e do Bom Jardim que abastece o município, mantendo cobertura vegetal de no mínimo 50m² no entorno, proteção dos mananciais existentes de forma a evitar a sua degradação, fiscalização das atividades de empresas mineradoras, visando garantir um esquema mínimo de segurança no abastecimento de água à população. Estas ações deverão ser mantidas até que sejam constituídos os Comitês de Bacias Hidrográficas locais, fórum adequado para discussão de um planejamento sobre a utilização sustentável dos recursos hídricos no âmbito dessas bacias.

## 7.2 Plano Diretor de Desenvolvimento do Município

As ações do presente Plano Municipal de Saneamento estão em consonância com o Plano Diretor do município. Qualquer alteração em um ou outro deverá ser precedida de estudos criteriosos, de forma a garantir a continuidade do processo e a implementação das ações propostas.

Quando da elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento do município, este deverá considerar o conteúdo do presente Plano de Saneamento. Caso sejam necessárias mudanças neste Plano, deverá ser consultada a operadora dos serviços de água e esgotamento sanitário.

# 8 REVISÕES

Este Plano Municipal de Saneamento deverá ser revisado no prazo máximo de 04 (quatro) anos ou sempre que se fizer necessário.

Homologado conforme Lei Municipal n 557/2010, de 26 de agosto de 2010.

Doriva Amâncio Fróes
Prefeito Municipal